

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 147/99-JGP, DE 12 DE MAIO DE 1999.

“Dá denominação a Prédio Público Municipal que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS , aprovou e eu, **JAIR GOMES DE PAIVA**, Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **DOM VICTOR JOANNES H. J. TIELBEEK**, o **Centro de Múltiplo Uso**, localizado à Rua 37 nº 400 - Parque Laguna II, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para a fiel execução desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 1999.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Afixado no "placard" de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A. R. Muniz

Dir. Diretoria de Legislação e Documentação